

EDITAL Nº 003/2026

BAILE DA MUSA VERÃO 2026

A Prefeitura Municipal de Portel, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT), torna público que se encontram abertas as inscrições para o **Concurso Musa Verão Portel 2026**, evento que integra a Programação FEST VERÃO PORTEL 2026.

Art. 1º O concurso Musa Verão Portel 2026 tem como objetivo principal a valorização da mulher portelense, através da promoção de sua cultura, beleza, charme, simpatia e jovialidade.

Art. 2º Cada candidata irá se vincular a um ou mais patrocinadores, e obedecerá aos seguintes pré-requisitos para participação no concurso:

- I. Ser do sexo feminino e ter a naturalidade portelense;
- II. Ter no mínimo 18 anos e no máximo 28 anos completos até o dia do concurso;
- III. Ser idônea e gozar de boa saúde física e mental;
- IV. Não ser parente, de até segundo grau, de membros da Comissão Organizadora;
- V. Possuir estatura mínima de 1,58 metros.

Parágrafo único: O número máximo de inscrições será de 08 candidatas.

Art. 3º DAS INSCRIÇÕES E VEDAÇÕES

§1º - As Inscrições são gratuitas e devem ser realizadas de 05 de junho a 15 de julho de 2026, exclusivamente no link: <https://forms.gle/JHxEBMhG4iQLCzwUA>

§2º São vedadas inscrições de candidatas que tenham vencido edições anteriores do presente concurso (1º lugar);

§3º São vedadas inscrições de candidatas que possuam vínculo de trabalho em Cargos Comissionados com a Prefeitura de Portel.

§4º Todas as candidatas devem estar obrigatoriamente em Portel, na véspera do evento, para aferição de estatura, documentação, assinaturas e participação de uma reunião com a Comissão Organizadora.

§5º As candidatas são as únicas responsáveis por suas inscrições.

Art. 4º DA REALIZAÇÃO

§1º O Concurso Musa Verão Portel 2026 será realizado no Palco da Praia do Tucano, no dia 25/07/2026 (sábado), a partir das 17:00 horas;

§2º As Candidatas deverão chegar pelo menos 60 minutos antes do início do Concurso (16:00 horas) para que não haja nenhum contratempo;

§3º Haverá um evento de Apresentação Oficial das Candidatas, em local e horário a serem definidos, onde estarão presentes as empresas patrocinadoras, autoridades e a imprensa. Nesta ocasião, será também feito o Sorteio da Ordem do Desfile. É facultado às candidatas participarem deste momento. Porém, as que não comparecerem ficarão sem as fotos oficiais e terão sua ordem de desfile sorteada pela Comissão Organizadora.

Art. 5º. DOS TRAJES:

§1º O patrocinador será responsável por toda a produção da candidata, inclusive produção de cabelo e maquiagem;

§2º As candidatas deverão comparecer no palco onde será realizado o concurso, já devidamente produzidas e organizadas.

Art. 6º. DA COMISSÃO JULGADORA:

§1º O júri será composto por 03 (três) pessoas idôneas, de fora do município, que serão apresentadas 10 minutos antes do desfile;

§2º A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados.

Art. 7º DO SISTEMA DE JULGAMENTO, QUESITOS, PONTUAÇÃO E DESEMPATE:

§1º As candidatas serão analisadas pela harmonia do conjunto dos seguintes quesitos: BELEZA, SIMPATIA e DESFILE (postura e desenvoltura);

§2º As candidatas desfilarão com Traje de Noite (vestido) e Traje de Banho (maiô), sendo primeiro desfile de Traje de Noite e, em seguida, com Traje de Banho, e os seguintes quesitos:

- a) **No desfile com Traje de Noite (vestido): elegância, beleza e simpatia;**
- b) **No desfile de Traje de Banho (maiô): beleza plástica, simpatia e desfile (postura)**

§3º As notas serão definidas de 7 a 10 por quesito, sendo permitida a fração decimal (7,1; 7,2; 8,1...);

§4º O sistema de avaliação será realizado de forma totalmente digital, por meio de plataforma eletrônica oficial disponibilizada pela Comissão Organizadora.

- I. Cada jurado utilizará tablet ou dispositivo eletrônico oficial fornecido pela organização para o lançamento das notas dos quesitos avaliados;
- II. As notas serão registradas diretamente no sistema digital, dispensando o uso de fichas impressas de avaliação;
- III. O sistema eletrônico realizará automaticamente o armazenamento, processamento e somatório das notas atribuídas pelos jurados.;
- IV. O lançamento das notas será individual, sigiloso e de responsabilidade exclusiva de cada jurado.;
- V. O sistema eletrônico de votação permitirá a conferência das notas pelo jurado antes da confirmação final do lançamento.
- VI. Após a confirmação eletrônica da nota, não será permitida alteração, salvo em caso de falha técnica comprovada e autorizada pela Comissão Organizadora;
- VII. A soma das notas dará o resultado final e a participante com a maior pontuação será declarada a vencedora;

§5º Serão utilizados como critério de desempate da nota final, quando necessário, a maior pontuação dos quesitos, pela seguinte ordem:

- a) 1º Beleza Plástica (desfile de maiô);
- b) 2º Elegância (desfile com vestido);
- c) 3º Simpatia (desfile de maiô);
- d) 4º Beleza (desfile com vestido);
- e) 5º Desfile/postura (desfile de maiô);
- f) 6º Simpatia (desfile com vestido);
- g) 7º A candidata que tiver a maior idade.

§6º E, se ainda assim, permanecer o empate, **será decidida a campeã através de sorteio realizado pela Comissão de Apuração, na presença dos fiscais credenciados;**

§7º Fica a critério de o fiscal e/ou sua candidata solicitarem a ficha de apuração com o resultado do concurso, que deverá ser expedido pela Comissão Organizadora em até 48 horas. Não será permitida a divulgação da ficha de apuração no decorrer do evento;

§8º A decisão da equipe de jurados NÃO será passível de recurso.

Art. 8º. DO DESFILE:

§1º A ordem do desfile de cada candidata será de acordo com sorteio realizado previamente;

§2º Ao ser anunciado o início do concurso, todas as candidatas deverão estar produzidas e aguardando serem chamadas, de acordo com a ordem previamente definida;

§3º Ao ser anunciada, a candidata deverá iniciar seu desfile imediatamente. Caso ocorra algum imprevisto, a mesma terá tolerância de no máximo 03 (três) minutos para adentrar na passarela, contados a partir da chamada feita pela equipe de cerimonial;

§4º O desfile será dividido em dois momentos: desfile com TRAJE DE NOITE e desfile com

TRAJE DE BANHO, respectivamente;

§5º O tempo de desfile de cada candidata será, no máximo, de (03) três minutos com cada traje;

§6º Serão utilizadas duas músicas: uma para cada momento, sendo ambas as trilhas sonoras escolhidas pela Comissão Organizadora e utilizadas por todas as candidatas.

Art. 9º. DA PREMIAÇÃO:

Parágrafo único. A premiação deste concurso será mérito das três candidatas mais bem avaliadas, sendo que:

- I. **A 1ª colocada receberá o Título de Musa Verão Portel 2026 e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);**
- II. **A 2ª colocada receberá o Título de 2ª Colocada do Concurso Musa Verão Portel 2026 e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);**
- III. **A 3ª colocada receberá o Título de 3ª Colocada do Concurso Musa Verão Portel 2026 e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

Art. 10º. DA APURAÇÃO:

§1º A apuração oficial será realizada de forma digital, através do sistema eletrônico de julgamento utilizado durante o concurso.

- I. A Comissão de Apuração acompanhará em tempo real o processamento das notas lançadas pelos jurados.
- II. Será permitido o acompanhamento da apuração por 01 (um) fiscal credenciado de cada candidata;
- III. As notas, somatórias e classificação geral poderão ser exibidos em telão, painel digital ou outro meio eletrônico equivalente, garantindo transparência e publicidade ao processo de apuração.
- IV. Em caso de instabilidade técnica, interrupção do sistema ou falha eletrônica, a Comissão Organizadora poderá adotar medidas de contingência para garantir a continuidade e segurança do processo de julgamento e apuração.
- V. O sistema eletrônico adotado deverá garantir segurança, transparência, rastreabilidade e integridade das informações registradas durante todo o concurso.
- VI. O(a)s produtores não poderão permanecer no palco durante a apuração ou desfile.
- VI. O Fiscal de cada candidata deverá assinar um termo de responsabilidade assumindo os seguintes compromissos:
 - a. Durante a apuração, manter desligados os aparelhos celulares ou qualquer sistema de comunicação externo;
 - b. Zelar pela surpresa do anúncio do resultado pela equipe do cerimonial, não devendo, por nenhum meio, anunciar ou indicar previamente o resultado;
 - c. Contribuir para o bom andamento da apuração e zelar pela ordem durante esse processo;
 - d. Os fiscais deverão permanecer no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente.

Art. 11 Haverá um único ensaio que acontecerá no dia 24/07/2026, na Passarela da Praia Tucano. E neste dia também haverá uma reunião entre a Comissão e as candidatas. Seu horário e local serão informados tempestivamente;

Parágrafo Único. Todas as candidatas deverão estar presentes no ensaio, para que conheçam o ambiente que irão desfilar.

Art. 12 DOS DIREITOS DE USO DE IMAGEM:

Parágrafo Único. A participação nesse evento implica que todas as concorrentes ao título de Musa Verão Portel 2026 autorizam expressamente o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pelo evento para uso promocional a qualquer

momento. As candidatas deverão assinar “Termo de Cessão de Uso de imagem” à Comissão Organizadora. Todas as candidatas de todas as etapas de seleção autorizam o uso de fotos, vídeos, depoimentos gravados e qualquer outro material gravado pela Organização para uso promocional a qualquer momento, durante o período de 01 (um) ano.

Art. 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

§1º Os patrocinadores das candidatas terão seus nomes anunciados somente em mídia no telão do evento.

§2º Só poderão ter acesso ao local de apuração ou ao local disponibilizado às candidatas, as pessoas que forem previamente credenciadas pela SECELT.

§3º Será retirado do local da apuração, qualquer representante de candidata caso ofenda, use violência verbal/física ou dificulte a organização do Concurso e da apuração, ocasionando ainda a perda de 0,5 (meio) ponto em cada quesito da candidata, a qual a pessoa agressora representar.

§4º A Comissão Organizadora é soberana para deliberar qualquer alteração neste regulamento, inclusive inserir ou excluir membros da referida comissão. Qualquer alteração será informada imediatamente aos Patrocinadores.

§5º Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela Comissão Organizadora.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portel (PA), 05 de junho de 2026

COMISSÃO ORGANIZADORA

ADAMIAS PALHETA DE ALMEIDA

Diretor de Esporte e Lazer

MARLISON ALEXANDRE FREITAS DA SILVA

Diretor de Turismo

GIL ALEX MIRANDA COELHO

Diretor de Cultura

ERALDO SOARES PINHEIRO

Assessor Técnico

DANRLEY DA SILVA FERREIRA

Turismólogo

LAÍSE VERÔNICA ALVES ALVARES

Turismóloga

MARIA DA LUZ FERREIRA CARDOSO

Agente de Serviços Gerais

TAINÁ PANTOJA BARBOSA

Auxiliar Administrativo



IDINOR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

CONCURSO MUSA VERÃO PORTEL 2026 FICHA DE INSCRIÇÃO

Número: _____

Nome _____

Data de Nascimento ____/____/____

Endereço _____

Bairro _____

Pai _____

Mãe _____

Telefone _____

Cópia do RG da candidata

Cópia Certidão de Nascimento.

OBSERVAÇÃO: TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS PARA CONFERIR COM AS CÓPIAS.

Assinatura da candidata e/ou do responsável

Servidor responsável pela inscrição



TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM PARA CANDIDATA CONCURSO MUSA VERÃO PORTEL 2026

EU, (nome completo) _____,

RG _____, CPF _____,

Endereço _____,

declaro concordar que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Portel poderá usar a minha imagem enquanto inscrita no *Concurso de Beleza MUSA VERÃO PORTEL 2026*, em qualquer forma e/ou em qualquer mídia, em qualquer estado brasileiro no prazo de um ano, para quaisquer finalidades, em todos os veículos de comunicação. Declaro ainda que estou ciente que este “TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMAGEM” é válido de acordo com o regulamento.

Portel, Pará, _____ de _____ de 2026.

Telefone para contato: (_____) _____

Assinatura da candidata



CONCURSO MUSA VERÃO PORTEL 2026 FICHA DE APRESENTAÇÃO

Número: _____

Nome da Candidata: _____

Idade: _____

Cidade: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Altura: _____ Peso: _____

Seu Ídolo: _____

Seu Hobby: _____

Uma Frase: _____

Um sonho a se realizar: _____

Patrocinador: _____



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO FISCAL DE CANDIDATA

Eu, _____, Fiscal da
candidata _____ no
concurso de beleza MUSA VERÃO PORTEL 2026, assumo os seguintes compromissos:

- a. Durante a apuração mantereí desligados os aparelhos celulares, tablets ou similares e ficarei incomunicável;
- b. Zelarei pela surpresa do anúncio do resultado pela equipe do cerimonial, não devendo, por nenhum meio, anunciar ou indicar previamente o resultado;
- c. Contribuirei para o bom andamento do desfile e da apuração e zelarei pela ordem durante esse processo;
- d. Permanecerei no local da apuração até que o resultado seja anunciado oficialmente.

Assinatura do fiscal

RG: _____



TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PRODUTOR DE CANDIDATA

Eu, _____ Produtor (a) da candidata
_____ no concurso Musa Verão 2026, assumo
os seguintes compromissos:

- a. Contribuirei para o bom andamento do desfile e zelarei pela ordem durante esse processo, sob pena de ser cassada minha credencial de produtor (a);
- b. Não me comunicarei de forma alguma com os Jurados;
- c. Só me reportarei a membros da Comissão Organizadora;
- d. Permanecerei no local do desfile até que minha candidata finalize sua apresentação.

PORTEL, _____/_____/2026

Assinatura do (a) produtor (a).

CPF: _____

